

PROCESSO SELETIVO DE 2017

MANUAL DO CANDIDATO

O Diretor da **FADITU**, instituição de ensino superior, resolve baixar as instruções para realização do **PROCESSO SELETIVO FADITU 2017**, visando o preenchimento de vagas pelo sistema classificatório nos cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Administração de Empresas, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Relações Internacionais e Tecnólogo em Gestão Pública conforme instruções abaixo discriminadas:

1. Inscrições

1.1 As inscrições ocorrerão a partir de **08/05/2017 a 18/08/2017**, podendo optar o candidato por uma das seguintes modalidades:

a) **Processo Seletivo Tradicional**: realização de prova marcada pela faculdade numa das seguintes datas: **28/05/2017, 11/06/2017 e 23/07/2017**;

b) **Processo Seletivo Agendado**: realização de provas agendadas entre a faculdade e o aluno, em dia e horário específico;

c) Seleção de candidatos pela nota obtida no ENEM 2015 ou 2016;

1.2 As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:

a) **INTERNET**, através do site www.faditu.edu.br, a partir das 8h (oito horas) do dia 08/05/2017 até as 23h59 (vinte e duas horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18/08/2017;

1.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher requerimento eletrônico disponível no site da faculdade; e

b) Recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.4 Os candidatos ao realizarem suas indicações deverão efetuar sua opção de período.

1.5 Não será admitido o cancelamento da inscrição, porém poderá ser aproveitada para quaisquer épocas deste Processo Seletivo 2017.

2. Vagas

2.1 A FADITU possui autorização do Ministério da Educação para oferecimento das vagas nos cursos abaixo: disponibilizando para este **Processo Seletivo FADITU- 2017**, para preenchimento de 130 (cento e trinta) vagas (nos turnos diurno e noturno) no curso de Bacharelado em Direito, reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.609/73; 150 (cento e cinquenta) vagas (nos turnos diurno e noturno) no curso de Bacharelado em Administração de Empresas, autorizado pela portaria nº 878 de 13/11/2015; 150 (cento e cinquenta) vagas (nos turnos diurno e noturno) no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, autorizado pela Portaria nº 702 de 01/10/2015; 150 (cento e cinquenta) vagas (nos turnos diurno e noturno) no curso de Tecnólogo em Gestão Pública, autorizado pela Portaria nº 334 de 05/05/2015; 70 (setenta) vagas (no turno noturno) no curso de Bacharelado em Engenharia

de Produção, autorizado pela Portaria n° 702 de 01/10/2015; 100 (cem) vagas (nos turnos diurno e noturno) no curso de Bacharelado em Relações Internacionais, autorizado pela Portaria n°809 de 22/12/2014.

2.2 Após a realização do Processo Seletivo Tradicional, as vagas poderão ser preenchidas através de notas do ENEM 2015 ou 2016, cuja seleção se dará entre aqueles que comprovarem através de boletim do INEP terem obtido nota final a partir de 500 (quinhentos) pontos.

3. Provas

3.1 A avaliação destinada ao Processo Seletivo 2017 abrangerá as seguintes modalidades de prova:

a) ***Processo Seletivo Tradicional:*** Prova de interpretação textual, num total de 10 (dez) questões objetivas, com quatro ou cinco alternativas, com a opção de apenas uma resposta correta, cuja ponderação corresponderá à 50% (cinquenta por cento) da nota final; e produção de um texto dissertativo-argumentativo, cujo tema será indicado ao candidato no início da realização da prova com ponderação corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da nota final.

b) ***Processo Seletivo Agendado:*** Prova de interpretação textual, num total de 10 (dez) questões objetivas, com quatro ou cinco alternativas, com a opção de apenas uma resposta correta, cuja ponderação corresponderá à 50% (cinquenta por cento) da nota final; e produção de um texto dissertativo-argumentativo, cujo tema será indicado ao candidato no início da realização da prova com ponderação corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da nota final.

c) ***Seleção de Candidatos pelo ENEM 2015 ou 2016:*** ao realizar sua inscrição, o aluno deverá indicar sua predileção em participar de Processo Seletivo pelo ENEM, devendo comprovar a obtenção de nota média igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos (Boletim de Notas do ENEM)

3.2 Conforme a pontuação obtida nos Processos Seletivos descritos nos itens “a” e “b” do item 3.1, estará aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total de pontos nas provas.

3.3 A Produção Textual deverá ser escrita em Língua Portuguesa, observando-se as normas gramaticais vigentes, regulamentada pelo Decreto n° 6.583/08 (Acordo de Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa), levando-se em consideração para avaliação os aspectos estruturais do texto, aplicação da norma padrão e variação lingüística, adequação ao tema proposto, criatividade e versatilidade do estilo racional.

4. Local, Data e Horários das Provas:

4.1 As provas do Processo Seletivo - FADITU 2017 ocorrerão no Campus da FADITU, situado na Avenida Tiradentes, 1817, Parque Industrial, Itu – SP, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para realização da prova.

4.1.1 No Processo Seletivo Tradicional as provas ocorrerão nas datas indicadas no item 1, alínea “a”, às 10h, com duração máxima prevista de 2 horas.

4.1.2 No Processo Seletivo Agendado a data e horário das provas serão marcados individualmente com cada candidato, mediante comunicação por telefone ou correio eletrônico, com duração máxima prevista de 02 (duas) horas.

4.2 Para a realização da prova, os candidatos deverão se apresentar com o seguinte material:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cédula de Identidade civil ou de entidade de classe ou carteira de motorista com foto;
- c) Lápis preto;
- d) Caneta esferográfica azul ou preta;
- e) Borracha.

4.3 Não serão admitidas quaisquer consultas a livros, apostilas, cadernos ou anotações de qualquer gênero, assim como aparelhos eletrônicos, telefones celulares, pagers, palm top, notebook ou similares.

4.4 Os candidatos terão acesso aos locais de prova tão somente com os objetos de uso pessoal, devendo desligar todos os aparelhos celulares e eletrônicos logo que adentrem a sala de aplicação da prova, sob pena de anulação da prova do candidato.

4.5 Caso o aluno deseje ausentar-se da sala para utilização dos sanitários, deverá comunicar ao coordenador de sala, o qual indicará um funcionário para acompanhá-lo até um dos banheiros.

5. Critérios de Classificação

5.1 Inicialmente, os candidatos aprovados, conforme item 3.2, serão classificados na ordem decrescente da soma total de pontos obtidos na prova em duas listas, por período: NOTURNO e DIURNO, de acordo com o tipo e data do Processo Seletivo escolhido.

5.2 Os candidatos optantes pelo Processo Seletivo Agendado serão classificados de forma decrescente, de acordo com a pontuação obtida no mês de realização da prova, até o limite máximo de vagas atribuídas a este processo, acrescida das vagas remanescentes não preenchidas no Processo Seletivo Tradicional.

5.3 Se não forem preenchidas todas as vagas de um determinado período, as remanescentes serão oferecidas aos candidatos aprovados no outro período, mas não classificados, na ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas.

5.4 Em caso de empate, os candidatos serão classificados segundo critério de mais idade.

5.5 Será desclassificado o candidato que:

- b) Não comparecer no dia e horário designado para realização da prova;
- c) Obter nota igual a zero na Prova de Redação;
- d) Obter nota zero na prova objetiva de múltipla escolha.
- e) Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos em quaisquer Processos Seletivos Tradicionais.

5.6 Não será concedida em hipótese alguma revisão de provas.

6 Divulgação dos Resultados

6.1 Os resultados serão publicados oficialmente no mural da FADITU e no site www.faditu.edu.br no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da prova.

6.2 A classificação obtida neste Processo Seletivo - FADITU 2017 somente será válida para o ano letivo referente a 2017.

7 Datas para Matrícula

7.1 Os Candidatos aprovados no Processo Seletivo FADITU 2017 e classificados no número de vagas oferecidas para o certame deverão requerer sua matrícula junto à secretaria da faculdade **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado**, durante o horário de funcionamento da Instituição de Ensino Superior.

7.2 Após o período de matrícula no Processo Seletivo Tradicional, se houver vagas remanescentes, haverá segunda chamada para os candidatos aprovados que não foram classificados dentro do limite de vagas, obedecendo-se a ordem de classificação no período e, caso haja ainda remanescentes no período, seguirá a chamada dos melhores classificados do outro período e agendamento de provas destinadas às vagas remanescentes.

7.3 O não comparecimento pelo candidato dos prazos de matrícula implicará automaticamente sua desistência e conseqüentemente a perda da vaga.

8 Documentação para Matrícula

8.1 O Candidato aprovado deverá dentro do prazo estipulado no item 7.1 requerer sua matrícula através de documento próprio fornecido pela FADITU, juntando a seguinte documentação para a sua formalização, em cópia **simples acompanhada de original** ou **cópia autenticada em cartório**:

- a) 2 fotocópias do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) 2 Fotocópias da Carteira de Identidade;
- c) 2 Fotocópias do Título de Eleitor;
- d) 2 Fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- e) 2 Fotocópias do Certificado de Reservista ou dispensa do serviço militar;
- f) 2 Fotocópias do CPF;
- g) 3 Fotos 3x4 recentes;
- h) 2 Fotocópias comprovante de residência contendo o Código de Endereçamento Postal (CEP).

8.1.1 Caso o candidato seja aluno concluinte do ensino médio, será admitida a apresentação de Atestado Escolar emitido pelo estabelecimento de ensino declarando estar o aluno matriculado no terceiro ano do ensino médio em substituição ao Histórico Escolar.

8.1.1.1 Neste caso de apresentação de Atestado Escolar, deverá o aluno providenciar até o início do ano letivo de 2017 o Histórico Escolar comprobatório de conclusão do ensino médio.

8.2 Juntamente com a documentação especificada no item anterior, o candidato aprovado deverá recolher taxa de matrícula, a qual corresponderá a uma mensalidade que compõe a anuidade do curso.

8.3 Após o deferimento da matrícula, o candidato deverá celebrar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo documento será fornecido pela FADITU, devendo ser assinado pelas partes.

8.4 O candidato que dentro do prazo fixado pelo edital não apresentar os documentos exigidos para a matrícula, ficará impedido de matricular-se e será considerada nula, para todos os efeitos, a sua classificação no concurso vestibular.

8.5 Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional (falta de documento e/ou pagamento da 1ª parcela da semestralidade - matrícula).

8.6 Os candidatos poderão optar pelo parcelamento da semestralidade em mais de 6 (seis) vezes, reduzindo o valor das mensalidades, desde que efetue a matrícula no período estipulado no item 7.1.

9 Disposições Gerais

9.1 A inscrição, uma vez efetivada, implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no Edital, Manual do Candidato, assim como as normas internas da Instituição, para efeitos contratuais e legais.

9.2 Poderá não ser matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos constantes do presente manual, não sendo aceito quaisquer outros que os substituam permanentemente.

9.3 Não haverá matrícula condicional.

9.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros com apresentação de procuração do outorgante com reconhecimento de assinatura realizada em cartório de notas.

9.5 Será eliminado, sem qualquer ressarcimento, em qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado Processo Seletivo ou efetuado matrícula usando documento ou informações falsas, ou outros meios ilícitos que o impeçam legalmente de cursar quaisquer cursos superiores oferecidos pelo Sistema Federal de Educação Superior.

9.6 Os candidatos matriculados terão o prazo até o primeiro dia de início do período letivo de 2017 para desistirem e receberem 80% (oitenta por cento) dos valores pagos a título de matrícula. Findo o prazo para a desistência, não caberá a devolução de quaisquer valores.

9.7 O candidato que não comparecer para a matrícula até o prazo determinado será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga.

9.8 A instituição de ensino se reserva no direito de não formar turma com número inferior a 80% (oitenta por cento) de alunos por classe. Não atingindo esse número ou não havendo classificação na primeira opção de período, o candidato classificado poderá optar em outro período, se houver vaga, conforme conveniência da Faculdade de Direito de Itu.

9.9 As vagas não ocupadas neste Processo Seletivo Tradicional FADITU 2017 serão disponibilizadas através de Processo Seletivo Agendado, seleção pela nota Obtida no ENEM 2015 ou 2016, e para portadores de diplomas de curso superior, preenchidas até o limite ofertado pela FADITU, conforme estabelecido no item 2.1.

9.9.1 A avaliação dos candidatos optantes pela seleção de portadores de diploma de curso superior obedecerá a média aritmética resultante da soma de todas as notas obtidas durante a sua formação, demonstrada no Histórico Escolar, cuja classificação será feita de forma decrescentes da pontuação obtida.

9.10 A Faculdade de Direito de Itu é instituição credenciada no Programa Universidade para Todos – PROUNI, participando também do Financiamento Estudantil do Ministério da Educação- FIES/MEC.

9.11 Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo FADITU 2017.

9.12 Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Plantão do Processo Seletivo FADITU 2017, ou pelo telefone (11) **4024.9500**.

Itu, 03 de abril de 2017.

MÁRIO ANTÔNIO DUARTE

Diretor